

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL SÉTIMA VARA CÍVEL
EDITAL PRAZO 30 DIAS Processo: 30037-89.2009.811.0041 Código: 394680 Vlr Causa: 44.281,12 Tipo: Cível Espécie:
Monetária->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento-
>Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: FLAVIO ARAUJO COSTA Polo Passivo: LUIZ
GONZAGA DA SILVA Pessoas a ser intimadas: LUIZ GONZAGA DA SILVA (Réu(s), brasileiro(a), endereço: Rua: das Orquideas,
446, Bairro: Popular, Cidade: Sapezal-MT, CEP: 78000000. Finalidade: Citação do requerido LUIZ GONZAGA DA SILVA, para
pagamento do débito, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena de o documento do crédito que instrui o pedido
converter-se em título executivo judicial (artigo 1.102 do CPC). Resumo da Inicial: FLAVIO ARAUJO COSTA, qualificado e
representado nos autos em epígrafe, move ação monitória em face de LUIZ GONZAGA DA SILVA, atualmente em local incerto
e não sabido, para que o mesmo cumpra a obrigação consistente no pagamento do débito de R\$ 44.281,12 (quarenta e quatro
mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos), decorrente de contrato de locação de um caminhão, descrito na inicial,
deixando o requerido de efetuar o pagamento das parcelas acordadas, fato que levou o Requerente a rescindir o contrato.
Despacho/Decisão: Código do Processo nº 394680 Vistos, Nesta ação Monitória a parte requerida não foi localizada no
endereço indicado nos autos, tendo o autor requerido a busca junto ao sistema Infojud, para localização do atual endereço do
requerido. Solicitada as informações cadastrais via Infojud, todavia a busca não chegou a ser concluída, em razão do Sistema
acusar como inválido, o número do CPF 534.495.598-68 do requerido, informado nos autos. Também, não há como este Juízo
realizar busca de informação em relação a notícia do falecimento do requerido, por falta de dados pessoais do mesmo nos
autos, tais como, CPF, data de nascimento e nome da mãe. Sendo assim, defiro o pedido de citação formulado as folhas 65,
determino a citação da parte requerida por edital, com prazo de 30 dias, devendo ser publicado uma vez no órgão oficial e
pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso 111 do CPC), intimando-se a parte interessada para retirada do
edital, no prazo de 05(cinco) dias. Concedo ao autor o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação
dos editais na forma estipulada no §1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. Afixe-se
o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). Decorrido o prazo do edital, inexistindo defesa por parte
dos requeridos, voltem-se os autos conclusos. Intime-se o requerente. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2015. Yale Sabo
Mendes Juiz de Direito Advertência: Em caso de pronto pagamento, ficará o devedor dispensado do pagamento de custas
processuais e honorários de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar
ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LUCIANA DIAS
DE LIMA, digitei. Cuiabá, 14 de agosto de 2015. YALE SABO MENDES - JUIZ DE DIREIRO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6b317857

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar